



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 176/2017 **SENHOR PRESIDENTE**

Requeremos nos termos do art. 65 e seguintes do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e o artigo 29 e seguintes da Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Especial de Inquérito, composta de 5 membros titulares com fulcro no artigo 65, § 1º, devendo, portanto, que o plenário delibere quanto esta composição. A abertura da CEI tem como objetivo apurar o não cumprimento do contrato de concessão de prestação de serviços e saneamento por parte da concessionária Odebrecht Ambiental, tendo em vista que o não tratamento do esgoto, abusividade tarifária e outros inadimplementos que são divulgados e reclamados por munícipes.

É de notório saber que a referida concessão possui pontos positivos no que tange o interesse público, entretanto, esta Casa de Leis teve conhecimento de inúmeras reclamações advindas dos usuários, o que torna necessário a abertura de uma investigação específica.

O pedido, também, fundamenta-se na Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais leis vigentes pertinentes a essa apuração.

A Comissão Especial de Inquérito obedecerá ao devido processo legal bem como ao direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurados pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

O prazo da CEI para conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 30-A, inciso II, e eventuais despesas relativas aos procedimentos do



Câmara Municipal de Porto Ferreira

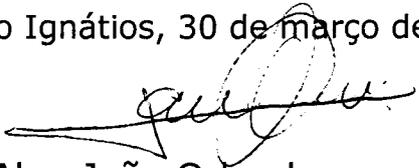
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

inquérito devem ser custeadas por esta Casa, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

Ademais, segue anexo o contrato de concessão, bem como os seus termos aditivos.

Plenário Syrio Ignátios, 30 de março de 2017.

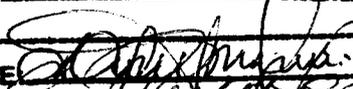

Alan João Orlando
Vereador

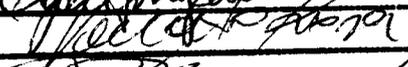

Alessandro Rossi Bertazi
Vereador


Francisco Donizeti Pereira
Vereador


Ismael Miguel da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 03/04/2017
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 